Ofício GP nº 252/2023 **12 de junho 2023.**

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 040/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 171/23
Protocolado às fls, 010
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 06 de 2023
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para despesas de custeio na Área de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R$ 205.193,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R$ 94.807,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.34.02 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R$ 94.807,00 (noventa e quatro mil oitocentos e sete reais), mediante Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º da presente Lei, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriunda do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 360000504898202300; e R$ 100.000,00(cem mil reais) será por excesso de arrecadação oriunda da Secretaria de Estado da Saúde - Emenda Parlamentar nº 2023.051.46345.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para despesas de custeio na Área de Saúde.

Do montante apresentado, R$ 300.000,00(trezentos mil reais), são provenientes do Ministério da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar nº 360000504898202300, do Excelentíssimo Deputado Ricardo Silva, dos quais destinamos o valor de R$ 94.807,00 para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula e R$ 205.193,00 destinamos para demais custeio da Saúde Municipal. Além disso R$ 100.000,00(cem mil reais) são provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar nº 2023.051.46345, da Excelentíssima Deputada Janaina Paschoal, e serão destinados para demais custeio da Saúde Municipal.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL